PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

LEI Nº 1.414
DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTA DORIA MUNICIPAL, CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R$9.792,70 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇOES ABAIXO:

L - LEGISLATIVO
L.1 - CÂMARA MUNICIPAL
)1 - LEGISLATIVO
)101 - PROCESSO LEGISLATIVO
)1010010 - AÇÃO LEGISLATIVA
)1010012.33 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 8.311,55
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 8.311,55

? - EXECUTIVO
?.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
)3 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
)307 - ADMINISTRAÇÃO
)3070200 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
)3070202.34 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.R$ 1.481,15
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. .....R$ 1.481,15

ART. 2º- PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA UTILIZADA A IMPORTANCIA DE R$ 9.792,70 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇAO A VERIFICAR NO EXERCICIO.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1995

Alcir José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME E ARQUIVADA NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BOFETE, NA DATA SUPRA.

BENEORIDES SANTE MARACAJÁ
CHEFE DA LANÇADORIA